



Ibiráçu, 15 de julho de 2022.

De: Secretaria
Para: Protocolo

Referência:

Processo nº 129/2022

Proposição: Emenda nº 26/2022

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Ementa: O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a presente Emenda Modificativa ao texto do art. 47, do Projeto de Lei n.º 3.386/2022, com a seguinte redação: “Art. 47. Para fins do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido como despesas consideradas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente atualizado.”

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Anexação da Emenda à Proposição

Ação realizada: Anexação da(s) Emenda(s) à Proposição efetuada.

Descrição:

Anexada a Emenda à proposição, ao protocolo para arquivamento.

Próxima Fase: Para Arquivamento

Isabella Gomes Bottan Lombardi
Técnico Legislativo

